



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão da Educação na Saúde
Coordenação-Geral de Ações Estratégicas de Educação na Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 6/2025-CGAES/DEGES/SGTES/MS

1. ASSUNTO

1.1. Dispõe sobre a validação dos profissionais de saúde na plataforma e-Gestor no âmbito do Programa Mais Saúde com Agente.

2. NORMATIVAS

2.1. As Normas para a gestão e execução do Programa Mais Saúde com Agente encontram suporte normativo nos seguintes atos:

a) Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

b) Anexo XL, da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;

c) Portaria GM/MS nº 2.304, de 12 de dezembro de 2023, que institui o Programa Mais Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no triênio 2024-2026;

d) Edital UFRGS nº 13/2024, que trata da Chamada de inscrições para o processo seletivo para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao Programa Mais Saúde com Agente.

3. INFORMAÇÃO

3.1. Para fins de validação pelo gestor municipal dos profissionais de saúde na plataforma e-Gestor, esclarece-se ao GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE:

3.1.1. Para a validação do vínculo ativo com o SUS dos profissionais de saúde da lista disponibilizada na plataforma e-Gestor, é necessário que o vínculo ativo do profissional com o município seja de nível superior.

ERIKA RODRIGUES DE ALMEIDA
Coordenadora-Geral de Ações Estratégicas de Educação na Saúde
CGAES/DEGES/SGTES/MS

De acordo.

LÍVIA MILENA BARBOSA DE DEUS E MÉLLO
Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde
DEGES/SGTES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Erika Rodrigues de Almeida, Coordenador(a)-Geral de Ações Estratégicas de Educação na Saúde**, em 31/01/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Milena Barbosa de Deus e Mélllo, Diretor(a) do Departamento de Gestão da Educação na Saúde**, em 31/01/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045831539** e o código CRC **B45E7220**.

Brasília, 31 de janeiro de 2025.

Referência: Processo nº 25000.028624/2022-36

SEI nº 0045831539

Coordenação-Geral de Ações Estratégicas de Educação na Saúde - CGAES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br